

DECRETO Nº 641/2017

Nº de ordem	641/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	23/08/2017
<i>Michelle</i>	
Responsável	

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Pontal das Nascentes, Quadra 05, Lote 08, Bairro Pontal das Nascentes, Montividiu-GO de propriedade de **Mauro Ribeiro Pereira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 08 da Quadra 05 – Matrícula nº 4.210

Frente:	11,74 METROS + 08,91 METROS + 07,07 METROS COM A AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES
Fundos:	25,50 METROS COM O LOTE 09
Lateral Direita:	08,50 METROS COM A RUA PN – 05
Lateral Esquerda:	15,14 METROS COM O LOTE 07.

Área Total: 338,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 08 Parte "A" da Quadra 05

Frente:	11,74 METROS + 0,67 METROS COM A AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES
Fundos:	12,25 METROS COM O LOTE 09
Lateral Direita:	13,50 METROS COM O LOTE 08 PARTE "B"
Lateral Esquerda:	15,14 METROS COM O LOTE 7.

Área Total: 171,63 m²

Lote 08 Parte "B" da Quadra 05

Frente:	08,50 METROS + 07,07 METROS COM A RUA PN - 05
Fundos:	13,50 METROS COM O LOTE 08 PARTE "A"
Lateral Direita:	13,25 METROS COM O LOTE 09
Lateral Esquerda:	08,24 METROS COM A AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES.

Área Total: 166,37 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Paulo cicero parecido imperar